

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2021/SEAP, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** E A EMPRESA FERMASIL COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA- CNPJ Nº 08.347.008/0001-30, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO COMPRA DIRETA DE AVENTAL DE CHUMBO E PORTA AVENTAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS EM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE QUE SÃO ATENDIDAS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DE SANTA ISABEL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, **POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.**

A Cláusula Décima quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0101 (estadual), PI: 1050007663E.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 30 de março de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2021 – FISP

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021, publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo nº 2021/274269, atinente à Tomada de Preço nº 04/2020, Contrato nº 03/2021 - FISP, firmado entre o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP, para prestação de serviços da reforma geral das edificações e da estrutura do telhado da garagem de viatura do 19º GBM/Capanema; CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: CB. MARCOS CONTENTE DA SILVA (Fiscal titular) - MF: 57189358/1 - como fiscal do Contrato nº 03/2021-FISP, que trata da reforma geral das edificações e da estrutura do telhado da garagem da viatura do 19º GBM/Capanema do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA.

Art. 2º - Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/pa, 30 de março de 2021

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 640884

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 0292/2021-CGP/SEAP Belém, 29 de março de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar; assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MÁRCIO ROBERTO SOARES COLARES, RAPHAEL DE SOUSA WANGHON, CLÁUDIO CÉLIO ARAÚJO DA SILVA, JOSUÉ VINHOTE GALÚCIO, ARTHUR RODRIGUES CARNEIRO, e JOÃO PAULO DA SILVA LIRA, lotados no Complexo Penitenciário de Santarém, conforme informação da Direção de Administração Penitenciária-DAP/SEAP e da Direção do CTMS/SEAP, acerca da suposta conduta funcional inadequada dos servidores que estavam no portão avançado (de acesso) impedindo a entrada de pessoas e, inclusive, de advogados devidamente agendados, no Complexo Penitenciário de Santarém, bem como a saída de viaturas (dentre elas, uma com PPL que seria levado para um atendimento de emergência no hospital municipal de Santarém), sob o pretexto de organizarem uma diminuição de movimentação carcerária interna e externa em repúdio a reivindicações (falta de

equipamentos, coletes balísticos, entre outros). Os servidores infringiram, em tese, os arts. 177, VI, 178, XI c/c o 189 e 190, IV e VI, do RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 640834

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2021/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA FERMASIL COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA- CNPJ Nº 08.347.008/0001-30, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO Compra direta de avental de chumbo e porta avental para realização de exames radiológicos em pessoas privadas de liberdade que são atendidas pela Unidade Básica de Saúde - UBS - de Santa Isabel da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, POR RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NATUREZA DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula Décima quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0101 (estadual), PI: 1050007663E.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 30 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 640770

FÉRIAS

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 384/21-DGP/SEAP, de 30/03/21

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 04/01/21 a 02/02/21 para 03/05/21 a 01/06/21, o período de gozo das férias do servidor Ringo Alex Rayol Frias, concedida através da PORTARIA Nº 2776/20-DGP/SEAP, de 11/11/20, publicada no DOE nº 34.405, de 13/11/20.

Elaine Cristina Guimarães Santos

DGP/SEAP, em exercício

Protocolo: 640946

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 385/21-DGP/SEAP, de 30/03/21

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 01/03/21 a 30/03/21 para 03/05/21 a 01/06/21, o período de gozo das férias do servidor Samuelson Yoití Igaki, concedida através da PORTARIA Nº 221/21-DGP/SEAP, de 05/02/21, publicada no DOE nº 34.486, de 09/02/21.

Elaine Cristina Guimarães Santos

DGP/SEAP, em exercício

Protocolo: 640948

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0291/2021-CGP/SEAP Belém, 30 de março de 2021.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0290/2021-CGP/SEAP, de 29/03/2021, publicada no DOE nº 34537, de 30/03/2021 (Prot.: 640525).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 640740